

TEI REPÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 15205598

IDENTIDADE CIVIL DO PMS LEGAIS  
(AV. 13 DE JULHO, 3.300/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

GAB

ASSINATURAS



**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DE GOIÁS  
IDENTIDADE DE ADVOGADA

PRIMEIRO NOME: KAREN KAROLINE LACERDA DE OLIVEIRA

PRIMEIRO SOBRENOME: DIVINO DE OLIVEIRA  
ROSEINEI LACERDA

ESTADO: GOIÁS-GO

DATA DE NASCIMENTO: 12/06/1988

CPF: 023.083.321-74

NO. 5091757 - SPTC-GO

DATA DE EXPIRAÇÃO: 06/12/2018

DECLARAÇÃO: NÃO DECLARADO

UNICO TRIBUNO DISCIPLINAR FEDERAL  
PRESIDENTE

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município e Comarca de Pires do Rio - Estado de Goiás  
Registro de Pessoas Jurídicas e Naturais, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato 2º de Notas  
CNPJ/MF. 02.887.313/0001-39 - Fone(64) 3461-1585

Rua Benedito Gonçalves de Araújo, n.º 136, Centro, Pires do Rio - Goiás. CEP: 75.200-000

bel. Afonso Antônio Gonçalves

CPF/MF. 083.644.971-00  
TABELIÃO



Livro: 105

Folha: 58 F

Protocolo: 5.798

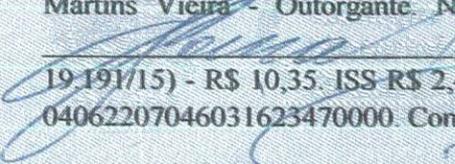
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ a empresa: **J A SUPERMERCADO PAKAMAM I LTDA**, como abaixo se declara:

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração, bastante virem que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e vinte e dois, aos quatro dias do mês de julho (04.07.2022), nesta cidade de Pires do Rio, Termo e Comarca de igual nome, Estado de Goiás, em Cartório, na Rua Benedito Gonçalves de Araújo, n.º 136, Centro, perante mim Afonso Antonio Gonçalves - Tabelião, compareceu como outorgante a empresa **J A SUPERMERCADO PAKAMAM I LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob o n.º 05.767.666/0001-93, estabelecida nesta cidade, na Avenida Michel Santinone, Qd. 09, Lt. 04, Bairro Corumbá II, e neste ato representada pelo seu administrador o Sr. **Jair Martins Vieira**, portador da Carteira de Identidade - Rg. 2620629 - SSP/Go., e inscrito no CPF/MF. sob o n.º 469.342.191-04, filho de Valdevino Vieira da Cunha e Erides Martins da Silva Vieira, nascido em 16 de fevereiro de 1969, endereço eletrônico pakaescritorio@hotmail.com, brasileiro, casado, empresário, pessoa reconhecida de mim, pelos documentos que me foram apresentados, de que trato e dou fé. E por ela, na forma acima representada, me foi dito que, por este Público Instrumento nomeava e constituía seus bastantes procuradores Drs. **KAREN KAROLINE LACERDA DE OLIVEIRA**, inscrita na OAB/Go., n.º 55.159, e CPF/MF. sob o n.º 023.083.321-74, endereço eletrônico não declarado, divorciada; **LAURYELLE ALVES DE OLIVEIRA RESENDE**, inscrita na OAB/Go. n.º 51.403, e CPF/MF. sob o n.º 023.078.991-97, endereço eletrônico não declarado, solteira; e **HARTHUR SUED SANTOS DE MIRANDA**, inscrito na OAB/Go., n.º 50.976, e CPF/MF. sob o n.º 015.337.551-59, endereço eletrônico não declarado, solteiro, todos brasileiros, advogados, com endereço profissional nesta cidade, na Avenida Egidio Francisco Rodrigues, n.º 71-C, sala 01, Centro, para o fim especial de representarem a empresa outorgante junto a: pessoa jurídica de direito público ou privado, empresas privadas, órgãos públicos, serviço social autônomo, autarquias, empresa privada de economias mistas, fundações e associações querem sejam, privadas, municipais, estaduais, federais ou distrito federal, em todo o território nacional, em licitação pública ou privada, tais como: concorrências públicas, tomadas de preços, convites, concursos, leilões, pregões e shopping, podendo para tal, assinar propostas em geral, contratos, documentos e declarações, inclusive de fato supervenientes, concordar, discordar, acordar, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos, manifestar nas seções dos certames em geral, inclusive de pregões, formular novas propostas de preços, através de ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o pregoeiro e praticar os demais atos pertinentes aos certames licitatórios, desistir e cadastrar, podendo firmar procuração e substabelecer os poderes desta procuração. (Feita sob minuta). Assim o disse do que dou fé, e me pediu este instrumento que lhe li, aceita e assina. Dispensadas as testemunhas nos termos da Lei 6952, art.1º § 5º. Eu, \_\_\_\_\_, Tabelião, fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino. (Emol. R\$ 48,72. Fundos (Lei 19.191/15) - R\$ 10,35.

AB - 619421



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Segundo Tabelião, que escrevi, subscrevo, dou fé e assino. Pires do Rio - Go.,  
04 de julho de 2022. (as) Afonso Antonio Gonçalves - Segundo Tabelião. Jair  
Martins Vieira - Outorgante. NADA MAIS. Trasladata em seguida. Eu,  
 Tabelião. (Emol. R\$ 48,72. Fundos (Lei  
19.191/15) - R\$ 10,35. ISS R\$ 2,44. Tx Judiciária R\$ 17,42). Selo eletrônico:  
04062207046031623470000. Consulte em: <https://see.tigo.jus.br/buscas>

Pires do Rio - GO, 04 de julho de 2022.

Em testemunho  da verdade.

  
bel. Afonso Antonio Gonçalves,  
Tabelião



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS E  
NATURAIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS,  
PROTESTOS E TABELIÃO 2º DE NOTAS.

bel. Afonso Antonio Gonçalves

Tabelião

Rubia Martins dos Santos

Substitua

bel. Maysa Andrade Severo

Escrivente

PIRES DO RIO - GOIÁS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 GOIÁS

**NOME**  
 JAIR MARTINS VIEIRA

**RG**  
 2620629 SSP GO

**CPF**  
 469.342.191-04

**DATA ASSOCIADO**  
 16/02/1969

**PAIS**  
 BRASIL

**ESTADO**  
 GOIÁS

**CIDADE**  
 VALDEVINO VIEIRA DA CURÇA

**ENDEREÇO**  
 ERIDES MARTINS DA SILVA VIEIRA

**PROFISSÃO**  
 [REDACTED]

**DATA EMISSÃO**  
 13/10/1988

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
 2350986945

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
 2350986945

**CIDADE**  
 GOIÂNIA, GO

**DATA EMISSÃO**  
 07/02/2022

**Assinatura**  
 Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO

**CPF**  
 49889555609

**GOIÁS**

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS - CNPJ/MF: 02.387.313/0001-39  
 Rua Bonifácio G. de Azevedo, 136 - Povo do Rio - Goiânia - CEP: 74.208-400 - Fone: (62) 2461-1500  
 Det. Alberto Roberto Gonçalves - TABELIONATO

**Consulte este ato em: <https://see.tjuo.jus.br/buaca>**  
 0406220711307962433001c

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé (Lei nº 8.950/94 - Art. 7º, III)  
 Pires do Rio-GO, 11 de julho de 2022

**Det. Marcos Antonio Gonçalves - Tabelião**  
 End.: RS 475 Faria, Est. RS 1.00 ISS: RS 0,4 Taxa Jus. RS

QR CODE



Handwritten blue ink signatures and scribbles are present on the page, including a large signature on the right side and several smaller ones at the bottom.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**J. A. SUPERMERCADO PAKAMAM I LTDA**  
**CNPJ: 05.767.666/0001-93**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

**ANA CRISTINA FERREIRA VIEIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, nascida em Orizona – GO, aos 12 dias de Maio de 1974, filha de João Ferreira e Thalísia Tavares Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 901.853.311-49, e R.G. nº 4.232.286 DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua 02 Qd. 07, Lt. 02, Parque Santana, Pires do Rio – GO, CEP: 75.200-000.

**JAIR MARTINS VIEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em Pires do Rio – GO, aos 16 dias de Fevereiro de 1969, filho de Valdevino Vieira da Cunha e Erides Martins da Silva Vieira, inscrito no CPF sob o nº 469.342.191-04, R.G. nº 2.620.629 SSP-GO, residente e domiciliado à Rua 02 Qd. 07, Lt. 02, Parque Santana, Pires do Rio-GO, CEP: 75.200-000.

Únicos sócios da empresa **J.A. SUPERMERCADO PAKAMAM I LTDA – ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no C.N.P.J (MF) sob o nº 05.767.666/0001-93, registrada na JUCEG – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS, sob o nº 52202923889 em 30/06/2003, estabelecida à Avenida Michel Santinone S/Nº, Qd. 09, Lt. 04, Bairro Corumba II, Pires do Rio – GO, CEP: 75.200-000, resolvem de comum acordo proceder a **TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O objetivo social passa a ser **COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, LATICÍNIOS, DOCES, BALAS E SEMELHANTES, DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE CARNES FRESCAS, FRIGORIFICADAS E CONGELADAS, E DE MATERIAIS ESCOLARES; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CARNEOS COMO LINGUIÇAS, QUIBES E ALMONDEGAS E DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente, continuam vigentes e à vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2019 09:21 SOB Nº 20190908807.  
PROTOCOLO: 190908807 DE 04/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904112725. NIRE: 52202923889.  
J. A. SUPERMERCADO PAKAMAM I LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 05/09/2019  
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados:

**ANA CRISTINA FERREIRA VIEIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, nascida em Orizona – GO, aos 12 dias de Maio de 1974, filha de João Ferreira e Thalísia Tavares Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 901.853.311-49, e R.G. nº 4.232.286 DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua 02 Qd. 07, Lt. 02, Parque Santana, Pires do Rio – GO, CEP: 75.200-000.

**JAIR MARTINS VIEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em Pires do Rio – GO, aos 16 dias de Fevereiro de 1969, filho de Valdevino Vieira da Cunha e Erides Martins da Silva Vieira, inscrito no CPF sob o nº 469.342.191-04, R.G. nº 2.620.629 SSP-GO, residente e domiciliado à Rua 02 Qd. 07, Lt. 02, Parque Santana, Pires do Rio-GO, CEP: 75.200-000.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de **J. A. SUPERMERCADO PAKAMAM I LTDA – ME**, e nome de fantasia de **SUPERMECADO PAKAMAM I**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede na cidade de **PIRES DO RIO (GO), À AVENIDA MICHEL SANTINONE, S/N, QD 09, LT 04, BAIRRO CORUMBÁ II**, CEP: 75.200.000, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo: **COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, LATICÍNIOS, DOCES, BALAS E SEMELHANTES, DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE CARNES FRESCAS, FRIGORIFICADAS E CONGELADAS, E DE MATERIAIS ESCOLARES; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CARNEOS COMO LINGUIÇAS, QUIBES E ALMONDEGAS E DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO.**

### CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital Social é de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), divididos em R\$ 510.000 (quinhentos e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, já integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2019 09:21 SOB Nº 20190908807.  
PROTOCOLO: 190908807 DE 04/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904112725. NIRE: 52202923889.  
J. A. SUPERMERCADO PAKAMAM I LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 05/09/2019

[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

SÓCIOS	QUOTAS	RS	%
ANA CRISTINA FERREIRA VIEIRA	255.000	255.000,00	50
JAIR MARTINS VIEIRA	255.000	255.000,00	50
<b>TOTAL</b>	<b>510.000</b>	<b>510.000,00</b>	<b>100</b>

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1.052 da Lei nº 10.406/02.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 25 de Junho de 2003.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe ao sócio **JAIR MARTINS VIEIRA**, com poderes e atribuições para realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial.

§1º - O sócio tem amplo poder para praticar todos os atos necessários à administração da sociedade e a gestão dos negócios sociais, sendo-lhe vedada à prática de negócios estranhos ao objeto social ou a concessão de garantias de favor, em especial os de:

- Hipotecar, dar em penhor ou caução ou por qualquer outra forma onerar, no todo ou em parte, os bens sociais, conceder avais, afiançar;

§2º - A sociedade só se obriga, constituem procuradores, ou exonerará terceiros, de obrigações para com ela, mediante a assinatura do sócio administrador, podendo ser representado por procuração pública.

§ 3º - Todas as decisões não rotineiras da empresa devem ser tomadas em conjunto pelos sócios dentro do que dispõe a legislação civil nos capítulos referentes “Do direito da empresa” constante no código civil, inclusive, no que se refere à assinatura da emissão de cheques, que deve ser sempre separadamente.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RETIRADA DE PRO LABORE

Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade tem o direito de uma retirada a título de pró-labore, a quantia fixada em comum, que, entretanto, não poderá ser inferior a um salário mínimo.

#### CLÁUSULA NONA – DO BALANÇO GERAL

Todo dia 31 de Dezembro de cada ano é procedido o levantamento do balanço do pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2019 09:21 SOB Nº 20190908807.  
PROTOCOLO: 190908807 DE 04/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904112725. NIRE: 52202923889.  
J. A. SUPERMERCADO PAKAMAM I LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 05/09/2019  
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A critério dos sócios e no atendimento de ingressos da própria sociedade, o total ou parte dos lucros podem ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O sócio que pretender retirar da sociedade, deve oferecer suas quotas ao remanescente, que tem a preferência na aquisição em igualdade de condição;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SAÍDA DE SÓCIOS**

Desejando um dos sócios se retirar da sociedade, deve notificar o outro por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias. Ao término dos 60 dias será levantado um balanço geral para a apuração dos haveres do sócio retirante, que lhe será pago em 10 prestação mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira, 120 dia após o encerramento deste balanço.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FALECIMENTO**

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade é extinta, levantando-se um balanço especial na data do falecimento. Entretanto, convindo aos herdeiros e o sócio remanescente a continuação da sociedade, é elaborada alteração contratual com a inclusão de todos os herdeiros ou estes nomeiam um, para representa-los na sociedade.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Optando pela extinção, é apurado um balanço especial na data do evento. Os valores encontrados são pagos aos herdeiros na forma da Cláusula Décima Primeira acima.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações sociais são tomadas em reunião de sócios.

§ 1º - A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

§ 2º - Dispensa-se às formalidades de convocação previstas no §3º do art. 1.152 da Lei nº 10.406/02, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia.

§3º - A reunião é dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que será objeto delas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2019 09:21 SOB Nº 20190908807.  
PROTOCOLO: 190908807 DE 04/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904112725. NIRE: 52202923889.  
J. A. SUPERMERCADO PAKAMAM I LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 05/09/2019  
[www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br)

§4º - As deliberações dos sócios são tomadas de acordo com o quórum estabelecido no art. 1.076 da Lei nº 10.406/02.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

A exclusão de sócio por justa causa, somente será admitida quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade. Devendo neste caso ser determinada reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em prazo não inferior a 5 dias antes da reunião para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato são decididos de comum acordo entre os sócios e em consonância com as disposições legais vigentes aplicáveis a cada caso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR

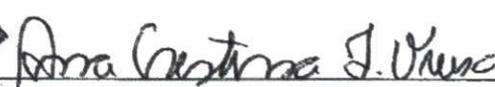
O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes, previstos em Lei ou nas restrições legais que possa impedi-lo de exercer atividades mercantis, ou de administrar a empresa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pires do Rio (Go) para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 02 vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Pires do Rio, GO., 16 de Agosto de 2.019

2º OFÍCIO  
  
ANA CRISTINA FERREIRA VIEIRA

2º OFÍCIO  
  
JAIR MARTINS VIEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2019 09:21 SOB Nº 20190908807.  
PROTOCOLO: 190908807 DE 04/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904112725. NIRE: 52202923889.  
J. A. SUPERMERCADO PAKAMAM I LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 05/09/2019  
[www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br)

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS  
**PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS - CNPJ/MF: 02.887.313/000133**  
 Rua Benedito G. de Araújo, 136 - Pires do Rio - Goiás - CEP: 75.200-000 - Fone: (60) 3461-4285  
 Del. Afonso Antonio Gonçalves - TABELIÃO / OFICIAL

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tiro.tj.go.br/selo>  
 04161904171639094607001 - 04161904171639094607002

Reconheço por verdadeiras as assinaturas indicadas de ANA CRISTINA  
 FERREIRA VIEIRA e JAIR MARTINS VIEIRA, Dou. Pires do Rio-GO, 06 de  
 agosto de 2019

Del. Afonso Antonio Gonçalves - Tabelião  
 Email: 6.585.604 Est.: R\$ 3,38 ISS: R\$ 0,44 Taxa Jud.: 0

Reg. TD e PJ  
 Pires do Rio-GO  
 TABELIONATO e PROTESTOS




CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2019 09:21 SOB Nº 20190908807.  
 PROTOCOLO: 190908807 DE 04/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904112725. NIRE: 52202923889.  
 J. A. SUPERMERCADO PAKAMAM I LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 05/09/2019  
[www.portaldopreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldopreendedorgoiano.go.gov.br)



SUPERMERCADO PAKAMAM I LTDA - EPP CNPJ 05767666000193

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL N. 088/2022.**

**Processo nº: 2022029628.**

**Secretaria Municipal de Educação.**

**Município de Catalão.**

A empresa **J.A. SUPERMERCADO PAKAMAM I LTDA**, cadastrada no CNPJ sob nº **05.767.666/0001-93**, com sede na Avenida Michel Santinone, s/n, Qd. 09, Lt. 04, Bairro Corumbá II, Pires do Rio/GO, CEP: 75.200-000, por intermédio do seu PROPRIETÁRIO/SÓCIO-ADMINISTRADOR, Sr. **JAIR MARTINS VIEIRA**, portador do RG n.º 2620629 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 469.342.191-04, infra-assinado, DECLARA, para os fins do Edital do **Pregão Presencial nº 088/2022**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar, não se enquadrando em quaisquer vedações constantes no § 4º do art. 3º da referida lei.

Pires do Rio-GO, 02 de novembro de 2022.



**JAIR MARTINS VIEIRA**  
**CPF nº 469.342.191-04**  
**Sócio Administrador**





SUPERMERCADO PAKAMAM I LTDA - EPP CNPJ 05767666000193

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N. 088/2022.**

**Processo nº: 2022029628.**

**Secretaria Municipal de Educação.**

**Município de Catalão.**

A empresa **J.A. SUPERMERCADO PAKAMAM I LTDA**, cadastrada no CNPJ sob nº **05.767.666/0001-93**, com sede na Avenida Michel Santinone, s/n, Qd. 09, Lt. 04, Bairro Corumbá II, Pires do Rio/GO, CEP: 75.200-000, por intermédio do seu PROPRIETÁRIO/SÓCIO-ADMINISTRADOR, Sr. **JAIR MARTINS VIEIRA**, portador do RG n.º 2620629 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 469.342.191-04, DECLARA, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pelo Município de Catalão, e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação ou que invalide a sua participação no certame licitatório, **Pregão Presencial nº 088/2022**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pires do Rio-GO, 02 de novembro de 2022.

**JAIR MARTINS VIEIRA**

**CPF nº 469.342.191-04**

**Sócio Administrador**

